



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 47

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			28
Atos do Poder Executivo .....	1	13	
Casa Militar .....		17	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			28
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....		18	
Secretaria de Estado de Cultura.....	5	18	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	5	18	29
Secretaria de Estado de Educação .....	6		30
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento .....	9	19	30
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		20	
Secretaria de Estado de Obras.....		20	31
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....		20	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	21	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	11	26	33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			33
Polícia Militar do Distrito Federal.....	11	27	33
Secretaria de Estado de Transportes.....		27	48
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....	11	27	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	12	27	
Ineditoriais .....			48

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.138, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009. (\*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria para Assuntos da Criança Adolescente e Juventude, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º. Fica extinta, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, a Coordenadoria para Assuntos da Criança, Adolescente e Juventude.

Art. 3º. Fica extinto, 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria para Assuntos da Criança Adolescente e Juventude, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º. Os demais cargos, descritos no Anexo Único, que compõem a estrutura administrativa da Coordenadoria para Assuntos da Criança, Adolescente e Juventude ficam transferidos para estrutura da Subsecretaria para Assuntos da Criança, Adolescente e Juventude, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 5º. Fica extinto, 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 6º. Ficam criados, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário, da Subsecretaria para Assuntos da Criança Adolescente e Juventude;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor, da Coordenadoria de Mobilização Social e Promoção;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Coordenadoria de Mobilização Social e Promoção;

IV - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Coordenadoria de Mobilização Social e Promoção;

Parágrafo único. Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste artigo serão utilizados os saldos remanescentes dos Decretos nº 31.000, de 04 de novembro de 2009 e Decreto nº 31.096, de 26 de novembro de 2009.

Art. 7º. Fica transferida a Coordenadoria de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares para a Subsecretaria para Assuntos da Criança Adolescente e Juventude, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 237, de 09 de dezembro de 2009, página 02.

#### ANEXO ÚNICO

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Assessor, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assistente, DFA-10, 04; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 02.

DECRETO Nº 31.304, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. (\*)

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo. II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2010, página 02.

#### ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.304, de 03 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assistente do Gabinete, DFA-08, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01.

#### ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.304, de 03 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 31.335, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010. (\*)

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesa, o Cargo de Natureza Especial constante do Anexo II. Parágrafo único. Para fazer face a parte da despesa decorrente deste artigo serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 31.098, de 26 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.116, de 03 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**

Governador em exercício

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 2010, páginas 01 e 02.

## ANEXO I

## CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.335, de 23 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Encarregado, DFA-05, 01- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE FUNDOS INSTITUCIONAIS – Assistente, DFA-06, 01.

## ANEXO II

## CARGO DE NATUREZA ESPECIAL CRIADO

(Art. 2º do Decreto nº 31.335, de 23 de fevereiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 31.367, DE 02 DE MARÇO DE 2010. (\*)

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 23.029, de 14 de junho 2002, alterado pelo Decreto nº 23.839, de 12 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos:

I – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07 de Chefe de Auditoria, da Auditoria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II – 09 (nove) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14 de Auditor de Saúde, da Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

III – 09 (nove) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Auditoria, da Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IV – 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, os seguintes Cargos em Comissão:

I – 07 (sete) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14 de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II – 08 (oito) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12 de Auditor de Saúde, da Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

III – 06 (seis) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor de Auditoria, da Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria Geral de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Auditoria, da Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria Geral de Saúde da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Centro de Saúde nº 02, da Diretoria Geral de Saúde da Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13 de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 42, de 03 de março de 2010, página 05 e republicado no DODF nº 44, de 05 de março de 2010, página 02.

## DECRETO Nº 31.398, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de regime especial de pagamento nele previstas, o Distrito Federal opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do §1º e do §2º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

§1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§2º A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do §1º deste artigo.

Art. 2º. Dos recursos que, nos termos do art. 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I - 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no §1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no §2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;

II - 50% (cinquenta por cento), destinados ao pagamento dos precatórios por meio das hipóteses previstas nos incisos I a III do §8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parágrafo único. Até a regulamentação dos incisos I e III do §8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o pagamento do percentual previsto no inciso II deste artigo será efetuado em ordem única e crescente de valor por precatório.

Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010, e vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do inciso I do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 62/09, 09 de dezembro de 2009.

Brasília, 09 de março de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

## DECRETO Nº 31.399, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

## ANEXO I

## CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.399, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-06, 01 – ASSESSORIA DE IMPRENSA – Assessor Especial, CNE-07, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Encarregado, DFA-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DO PRÓ-DF - Assessor, DFA-11, 01.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em Exercício

**PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial  
Governadoria do Distrito Federal

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

## ANEXO II

## CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.399, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA -14, 03; Assessor, DFA-12, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 01 – DIRETORIA SOCIAL – Encarregado, DFA-05, 03 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-03, 01.

## DECRETO Nº 31.400, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 23.029, de 14 de junho 2002, alterado pelo Decreto nº 23.839, de 12 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Para fazer face a parte da despesa decorrente deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.309, de 05 de fevereiro de 2010, o Decreto nº 31.332, de 22 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 31.336, de 23 de fevereiro de 2010

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.400, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA REGIONAL DE REPRESENTAÇÕES – Assessor, DFA-14, 01, Assessor, DFA-12, 01 – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – Assessor, DFA-12, 01.

## ANEXO II

## CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.400, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA REGIONAL DE REPRESENTAÇÕES – Coordenador, CNE-07, 01 – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – Assessor, DFA-14, 01.

## DECRETO Nº 31.401, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 23.029, de 14 de junho 2002, alterado pelo Decreto nº 23.839, de 12 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.401, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CERIMONIAL – ASSESSORIA DE EVENTOS – Assessor, DFA-12, 01- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DA MULHER – GERÊNCIA DA CASA ABRIGO – Assistente, DFA-08, 01.

## ANEXO II

## CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.401, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – CHEFIA DE GABINETE – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DA MULHER – GERÊNCIA DA CASA ABRIGO – Assistente, DFA-10, 01.

## DECRETO Nº 31.402, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Extingue a Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal, cria, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, altera a denominação da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito

Federal, que passa a denominar-se Corregedoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII, XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal, criada, sem aumento de despesa, pelo Decreto nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009, passa a denominar-se Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, mantida a sua atual estrutura de cargos e os seus respectivos ocupantes, excetuadas as alterações definidas neste Decreto.

§ 1º A Corregedoria-Geral do Distrito Federal é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, responsável pela coordenação e execução das ações de governo asseguradoras da legalidade administrativa, controle interno, auditoria pública, correição, tomada de contas especial e ouvidoria disciplinar no âmbito do Governo do Distrito Federal, e terá como atribuições aquelas definidas nas Leis nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e demais normas e regulamentos relacionados com suas áreas de atuação.

§ 2º A estrutura administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal da atual Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal passam a integrar a estrutura da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, mantidas as atribuições dos órgãos e unidades previstas na Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações, inclusive as normas regulamentares.

§ 3º Os Cargos de Natureza Especial de Secretário de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedor-Geral, Símbolo CNE-03, e de Secretário-Adjunto da Corregedoria-Geral, Símbolo CNE-A4, criados pelo Decreto nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009, ficam transformados em Secretário de Estado Corregedor-Geral, Símbolo CNE-03, e Corregedor-Geral Adjunto, Símbolo CNE-A4.

Art. 2º. Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal – SEOPS, órgão de direção superior ligado diretamente ao Governador do Distrito Federal, responsável pela coordenação e execução das ações de governo asseguradoras do cumprimento da ordem pública e social, tendo por objetivo o incremento das atividades fiscalizadoras de Estado sob comando único, observadas as competências inerentes às referidas atividades.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal fica vinculada orçamentária e financeiramente à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, até que seja criada a unidade orçamentária própria.

Art. 3º. São ainda atribuições da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal: I – executar as ações necessárias à manutenção da ordem pública e social, coordenando as operações que se fizerem necessárias com a participação dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, visando otimizar os recursos materiais e de pessoal disponibilizados, bem assim dar-lhe agilidade operacional;

II – zelar, com poder de polícia administrativo, diretamente ou através de seus órgãos vinculados, pela manutenção da legalidade e da ordem pública e social em todo o território do Distrito Federal; III – definir e implementar, em conjunto com a Agência de Comunicação Social do Distrito Federal, campanhas de conscientização e orientação visando à manutenção da ordem pública e social, especialmente sobre as atividades que afetem o Distrito Federal e o bem estar dos seus habitantes;

IV – definir e implementar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, campanhas de conscientização e orientação da manutenção da ordem pública e social destinadas aos alunos da rede pública, especialmente sobre as atividades que afetem o Distrito Federal e o bem-estar de seus habitantes;

V – implementar, em parceria com a sociedade civil organizada, ações de conscientização e orientação da manutenção da ordem pública e social, especialmente sobre as atividades que afetem o Distrito Federal e o bem-estar de seus habitantes;

VI – requisitar servidores dos órgãos e entidades do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, cujo atendimento será irrecusável, observados os termos da legislação específica, sendo assegurados a esses servidores os mesmos direitos e vantagens auferidos nos órgãos e entidades de origem;

VII – outras atribuições que lhe forem definidas no Regimento Interno ou por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º. Para o cumprimento de suas competências, a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal terá a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
4. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - 4.1. GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL
    - 4.1.1. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
    - 4.1.2. NÚCLEO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
    - 4.1.3. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
    - 4.1.4. NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
  - 4.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 5º. A Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA, unidade executiva do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo e da Água, cujas atribuições são definidas pelo Decreto nº 27.667, de 26 de janeiro de 2007, fica subordinada operacional e tecnicamente à estrutura da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal.

Art. 6º. A Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS passa a vincular-se à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal.

Art. 7º. Fica remanejada da estrutura administrativa da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal a Subsecretaria de Relações Institucionais, mantidas as estruturas de Cargos em Comissão e os seus atuais ocupantes.

Art. 8º. Fica extinta a Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal, criada na forma do artigo 2º do Decreto nº 28.027, de 08 de junho de 2007.

Art. 9º. A Corregedoria-Geral do Distrito Federal disponibilizará, de imediato, para a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal as áreas onde funcionam as unidades avançadas da Rodoferroviária e Rodoviária, com os bens móveis nelas existentes, bem assim, todos os veículos destinados às atividades operacionais da ordem pública e social, procedendo à transferência patrimonial no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 10. Ficam remanejados da estrutura administrativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal

para a Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social do Distrito Federal, mantidos os atuais ocupantes, os seguintes cargos:

I - do Gabinete da Corregedoria-Geral do Distrito Federal para o Gabinete da Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, que passam a denominar-se Assessor de Inteligência da Ordem Pública e Chefe de Operações da Ordem Pública; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Coordenador Leste, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Coordenador Oeste, 01 (um) Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Coordenador Norte e, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Coordenador Sul; 01 (um) Assessor Operacional da Ordem Pública, Símbolo DFA-14.

II - da Unidade de Administração-Geral da Corregedoria Geral do Distrito Federal para o Gabinete da Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Administrativo, que passa a denominar-se Assistente Operacional da Ordem Pública.

Art. 11. Fica alterada, na estrutura administrativa do Gabinete da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, a denominação do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Operacional da Ordem Pública, que passa a denominar-se Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral Adjunta da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 12. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão definidos no Anexo I deste Decreto e criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão definidos no Anexo II, os quais passam a integrar a estrutura da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal.

Art. 13. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal definidos no Anexo III deste Decreto e criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão na estrutura organizacional da Corregedoria-Geral do Distrito Federal definidos no Anexo IV e os Cargos em Comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, definidos no Anexo V.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Governador em exercício

#### ANEXO I

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS.

(Artigo 10 do Decreto nº 31.402, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Secretário, CNE-03, 01; Secretário-Adjunto, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO – LEGISLATIVA – Chefe, CNE-06, 01; UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL E CADASTRO FUNCIONAL – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-10, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – DIRETORIA DE OBRAS – Secretário Administrativo, DFA-06,01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DO PRÓ-DF – DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS – GERÊNCIA DE VISTORIA – Assistente, DFA-05, 01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Assistente, DFA-08, 01.

#### ANEXO II

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.

(Artigo 11 do Decreto nº 31.402, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Secretário, CNE-03, 01; Secretário-Adjunto, CNE-04, 01; Secretário Executivo, DFA-10, 02; Assessor Operacional da Ordem Pública, DFA-08, 02; Assessor Operacional da Ordem Pública, DFA-07, 02; Assistente Operacional da Ordem Pública, DFA-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; - ASSESSORIA JURÍDICO – LEGISLATIVA – Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Chefe, CNE-05, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01; - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Gerente, DFG-12, 01, Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-12, 01.

#### ANEXO III

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS.

(Artigo 12 do Decreto nº 31.402, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE / Secretário Adjunto da Ordem Pública, CNE-A4, 01 - Assessor Operacional de Ordem Pública, DFA-10, 03, Assessor, DFA-03, 01 – Assessor, DFA-01,01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL / Assessor Especial, CNE-07, 01 ; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 ; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Secretário Administrativo, DFA-04, 01 – CORREGEDORIA – DIRETORIA DE INSTRUÇÃO / Secretário Administrativo, DFA-04, 01.

#### ANEXO IV

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.

(Artigo 12 do Decreto nº 31.402, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE/CGA – Assessor, DFA-11, 03 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Assistente, DFA-07, 01.

#### ANEXO V

##### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS.

(Artigo 12 do Decreto nº 31.402, de 09 de março de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Assessor Operacional da Ordem Pública, DFA-11, 01; Assessor Operacional da Ordem Pública, DFA-10, 01; Assessor Operacional da Ordem Pública, DFA-09, 02; Assessor Operacional da Ordem Pública, DFA-07, 03; Assistente, DFA-06, 10.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de fevereiro de 2010.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.031/2009 e em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a despesa em favor da CAESB, autorizada com base no caput do artigo 25 da mesma lei acima mencionada – Inexigibilidade de Licitação, combinado com o artigo 1º, inciso I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2004, de que trata o processo 360.000.031/2009 e outros – fornecimento de água e esgoto para a Secretaria de Estado de Governo e Órgãos Vinculados.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.308/2008 e em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a despesa em favor da CEB, autorizada com base no caput do artigo 25 da mesma lei acima mencionada – Inexigibilidade de Licitação, combinado com o artigo 1º, inciso I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2004, de que trata o processo 360.000.308/2008 e outros – fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Estado de Governo e Órgãos Vinculados.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.098/2009 e em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a despesa em favor da CEB, autorizada com base no caput do artigo 25 da mesma lei acima mencionada – Inexigibilidade de Licitação, combinado com o artigo 1º, inciso I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2004, de que trata o processo 360.000.098/2009 e outros – fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Estado de Governo e Órgãos Vinculados.

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO  
Respondendo

## COORDENADORIA DAS CIDADES

#### DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 08 de março de 2010.

Processo: 145.000.048/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO RESSACA DO CARNAVAL DO RECANTO DAS EMAS 2010. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00016/2010 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da RCE Produções e Eventos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para os fins pertinentes.

Processo: 147.000.008/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA; Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA RA XIX. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00009/2010 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Candangolândia, para os fins pertinentes.

Processo: 307.000.007/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO; Assunto: CUSTEAR DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA RA XXVII NO MÊS DE JANEIRO. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00015/2010 no valor de R\$ 1.489,72 (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para os fins pertinentes.

Processo: 307.000.008/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO; Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA RA XXVII. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00016/2010 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para os fins pertinentes.

Processo: 135.000.049/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE ORAÇÃO RENOVAÇÃO CARISMÁTICA – CAPELA SÃO JOSÉ. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00018/2010 no valor de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Renovação Carismática Católica – Capela São José. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para os fins pertinentes.

Processo: 132.000.173/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “RES-SACÃO 2010. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00073/2010 no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em favor da Take One Comunicação Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ  
Substituto

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições artigo 12, do Decreto nº 30.634, Parágrafo 2, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º. Dispensar o pagamento do preço público de ocupação de área pública, para o evento sem fins lucrativos que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2010 na QS 404 conjunto C – Samambaia-DF, pela Equipe NEUROZE SKATE - ME.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2010

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 43, incisos XLIII e, XLVI, do Decreto nº 16.245, de 28, de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, resolve:

Art. 1º. Designar a data de 09 de abril de 2010, fixando o horário das 17:00h, às 19:00h, no auditório Central da Administração Regional do Riacho Fundo I, na Praça Central, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, de acordo com determinação do Senhor Secretário Adjunto do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, visando a elaboração do Projeto de Lei, para a instalação do Fórum do Riacho Fundo I.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LOPES LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2010.

Processo: 150.002.002/2009. Interessado: ISABERG ARAUJO MESQUITA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ISABERG ARAUJO MESQUITA, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 68/2010-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ACÚSTICO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.488/2008. Interessado: WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 69/2010-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “UMA AVENTURA COM FERNÃO DIAS PAES”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.440/2009. Interessado: SERGIO LACERDA PEREIRA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SERGIO LACERDA PEREIRA, no valor de R\$ 89.975,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 70/2010-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “HEREDITÁRIO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSE SILVESTRE GORGULHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JANEIRO de 2010, a ser paga pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e no inciso III do art. 33 e no inciso VII do art. 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta no Processo nº 197.000.413/2006, resolve: FIXAR o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de JANEIRO de 2010, para ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 666.248,03 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos), com vencimento em 15 de março de 2010.

PLÍNIO CÍCERO MACHADO

DESPACHO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de JANEIRO de 2010, a ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 33 e no inciso VII do art. 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta no processo 197.000.412/2006, resolve: FIXAR o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativa ao mês de JANEIRO de 2010, para ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.859.789,52 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com vencimento em 15 de março de 2010.

PLÍNIO CÍCERO MACHADO

### FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007e visando ratificar as deliberações constantes na Ata publicada no DODF nº. 115, de 17 de junho de 2009 - pág. 19, referente a 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos, para o exercício de 2009, em consonância com as áreas de atuação do Fundo.

Art. 2º. Aprovar a adequação orçamentária dos recursos do Funam, para o exercício de 2009, resultantes da apuração do superávit financeiro de 2008.

Art. 3º. Aprovar a indicação da conselheira suplente Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère como relatora do Projeto “Jardins de Contemplação: Diversidade e Conhecimento” proposto pela Seduma a ser implantado no Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4º. Aprovar a indicação do conselheiro Nivardo Nepomuceno Sobrinho como relator do Projeto Executivo do “Programa de Recuperação de Nascentes do Distrito Federal”, apresentado pelo Instituto Brasília Ambiental.

Art. 5º. Aprovar a logomarca do Funam/DF e o modelo de Ficha de Cadastramento das Entidades Ambientais junto ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007e visando ratificar as deliberações constantes na Ata publicada no DODF nº. 166, de 27 de agosto de 2009 - pág. 11, referente a 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º. Acatar as propostas dos projetos de “Ampliação da Biblioteca do Cerrado”; “Revitalização da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo” e a abertura do Edital nº. 002/2009 para contemplar Planos de Manejo dos Parques”.

Art. 2º. Restituir ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM o processo nº. 190.001.410/2002 - Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para que se proceda à atualização de seus dados técnicos e orçamentários.

Art. 3º. Acatar as sugestões dos conselheiros para adequação do Termo de Referência e do Edital nº. 001/2009-FUNAM, para posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO

## RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007e visando ratificar as deliberações constantes na Ata publicada no DODF nº. 185, de 24 de setembro de 2009 - pág. 3, referente a 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Parecer da conselheira relatora Sra. Luizalice Labarrère, que trata do projeto "Jardins de Contemplação - Diversidade e Conhecimento" a ser implantado no Jardim Botânico de Brasília - JBB, demanda espontânea apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA - Processo n.º 390.000.354/2009- orçamento inicial estimado em R\$ 891.948,00 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Adiar a análise e discussão do Processo n.º 390.000.389/2009 - Projeto de Execução do Programa de Recuperação de Nascentes do Distrito Federal de interesse do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, face à ausência justificada do conselheiro relator Sr. Nivardo Nepomuceno Sobrinho.

Art. 3º. Acatar as recomendações da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, constantes do Processo n.º 390.000.426/2009 que trata do Termo de Referência e do Edital n.º 001/2009 - FUNDAM/DF, para seleção de projetos por demanda induzida.

Art. 4º. Indicar por unanimidade o Sr. Perseu Fernando dos Santos como conselheiro relator do Projeto de Ampliação da Biblioteca do Cerrado, apresentado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DANILO PEREIRA AUCÉLIO

## RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007e visando ratificar as deliberações constantes na Ata publicada no DODF nº. 214, de 06 de novembro de 2009 - pág. 12, referente a 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o projeto de "Execução do Programa de Recuperação de Nascentes do Distrito Federal", apresentado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM - Processo n.º 390.000.389/2009, observando as recomendações do Parecer do conselheiro relator Sr. Nivardo Nepomuceno Sobrinho, às fls. 32 a 34 dos autos. Valor orçamentário estimado em R\$ 333.460,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DANILO PEREIRA AUCÉLIO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no processo 460.000.626/2009, resolve:

Art. 1º. Autorizar a mudança de endereço do INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, situado no SDS Edifício Boulevard Center, Bloco A, nº 44, Salas 405/410, Brasília - Distrito Federal, para Setor Comercial Sul Quadra 08, Bloco B, nº 60, Sala 245, Brasília - Distrito Federal, e mantido pelo INEDI - Instituto Nacional de Ensino a Distância Ltda, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM-ENF-TEC, Recredenciado pela Portaria nº 94 de 27/02/2002-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 7/2010, Livro 04, Francisca Xavier da Silva Marques Pinto, 1410, 29; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Isabelmille Costa Militão Carneiro.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14 de 22/03/1976-SEC/DF: Ensino de 2º Grau-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ELETRICIDADE, 08/2010, Livro 04, Paulo Lício de Mendonça Machado, 1411,30; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Isabelmille Costa Militão Carneiro.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 201 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alana Andrade Nascimento, 01,01; Ana Paula Fornari Benvegno, 02,01;

Athos Águila Almeida Assis, 03,01; Bárbara Caixeta Martins Teixeira, 04,01; Bene-Hanã Moreira Barros, 05,02; Caio Cezar Ninaut, 06,02; Camila Marinho Avelino da Silva, 07,02; Cecília Aurora Quercia Neves, 08,02; Clarissa Moreira Jurumenha; 09,03; Daniel de Paula Souza Assis, 10,03; Daniel Soares das Neves Leal, 11,03; Débora Lisboa Rodrigues, 12,03; Debora Sgarioni Santos, 13,04; Douglas Correia Amâncio, 14,04; Emerson Bruno Chaves da Rosa, 15,04; Érika Passos Otto, 16, 04; Filipe Alves Cesário Dutra, 17,05; Filipe Cardoso Caldas, 18,05; Gabriel Torres, 19, 05; Gerson Samuel Fuchs, 20,05; Graziella Damasceno Inácio da Silva, 21,06; Isabor Suelen de Carvalho Rodrigues, 22,06; Ivan Henrique Cordeiro Costa, 23,06; Jessica Carolina Moraes Pereira, 24,06; João Paulo de Souza Silva, 25,07; João Pedro Quintilhan Campos, 26,07; Larissa Ribeiro de Menezes, 27,07; Leonardo Alves Gomes, 28,07; Lucas dos Santos Araújo, 29,08; Luisa Cristina Sant'Anna Monteiro Rocha, 30,08; Malthus Alves Rodrigues, 31,08; Mariany Santana Ferreira, 32,08; Meyre da Silva Oliveira, 33,09; Natan Soares de Souza Florencio 34,09; Nathaniel Warkentin, 35, 09; Pedro Henrique de Oliveira Lopes da Conceição, 036, 09; Pedro Ubatan Camargo Neves, 37, 10; Thiago Emanuel Sampaio Duarte, 038, 10; Thiago Guilherme de Sena Gomes, 39,10; Wagner de Oliveira Petry, 40, 10; Diretora Adriana Rosaly de Araújo Dutra de Carvalho Reg. nº 9702484-MEC; Secretária Escolar Irleni do Nascimento Justo Reg. nº 547-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO LA SALLE, Recredenciado pela Portaria nº 190 de 04/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, 01/2010, Livro 02, Aline de Jesus Franco, 0374, 0025; Aline Gabriel Mangabeira, 0375, 0025; Amanda Krishna Pinheiro Gonçalves de Souza, 0376, 0025; Ana Karoline Costa Santa Brígida, 0377, 0026; Ana Paula Barbosa Cruz, 0378, 0026; André Luiz de Siqueira Vasques, 0379, 0026; Ary Pablo Amorim Ferreira, 0380, 0027; Camyla Ramiro Braz, 0381, 0027; Cecília de Sales Batista, 0382, 0027; Daniel Araújo de Souza Sobrinho, 0383, 0028; Daniel Cirilo de Souza, 0384, 0028; Daniel Cruzeiro Gomes, 0385, 0028; Daniela Braga Maiorino, 0386, 0029; Diogo Hideki Morita Matheus, 0387, 0029; Douglas Bemfica Alves da Costa, 0388, 0029; Eleonora Valmaggli Falconi, 0389, 0030; Filipe do Nascimento Pires, 0390, 0030; Gabriel Dutra Lavoyer, 0391, 0030; Henrique Aguiar Cavagnoli, 0392, 0031; Henrique da Silva Cipriano, 0393, 0031; Iago Sousa Lima Costa, 0394, 0031; Jéssica Carvalho Siqueira Moysés, 0395, 0032; Jéssica Gualberto de Carvalho, 0396, 0032; Jéssica Oliveira Gomes, 0397, 0032; Jéssica Silvano Martins, 0398, 0033; Jossane Marsal Mendes, 0399, 0033; Lara Abreu Passos, 0400, 0033; Laryssa Faria de Brito Castro, 0401, 0034; Luciano Teixeira Rocha de Sousa, 0402, 0034; Mariana Quintal Mattar, 0403, 0034; Marina de Oliveira, 0404, 0035; Marina Pita Ferreira, 0405, 0035; Matheus Wagner Procópio de Brito, 0406, 0035; Monique Silva Resende, 0407, 0036; Nathália Dias Ribeiro, 0408, 0036; Nayara Resende Amaral, 0409, 0036; Pâmela Andrade Araújo, 0410, 0037; Paula Bandeira da Silva, 0411, 0037; Pedro Guilherme de Faria Ribeiro, 0412, 0037; Pedro Guilherme Trindade Soares, 0413, 0038; Pedro Henrique Gomes Cardoso, 0414, 0038; Rafaela dos Anjos Oliveira, 0415, 0038; Raphael Luís de Oliveira, 0416, 0039; Rebeqa Pereira Cavalcante, 0417, 0039; Tais Ribeiro Silva, 0418, 0039; Tayane Medeiros de Oliveira, 0419, 0040; Thaís Amanda dos Anjos Bezerra, 0420, 0040; Tomas Correa Franco de Faria, 0421, 0040; Vanessa Silva Resende, 0422, 0041; Diretor Flavio Azevedo Reg. nº 460-Centro Universitário La Salle-RS; Secretária Escolar Birineia de Oliveira Severino da Silva Reg. nº 1620-CIP-Colégio Integrado Polivalente

COLÉGIO NOTRE DAME, Recredenciado pela Portaria nº 207 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, 01/2010, Livro 01, Abílio Esteves Calegario de Oliveira, 790, 198; Adriano de Brito Lopes, 791, 198; Amanda Ferrari Vasconcellos, 792, 198; Ana Paula do Nascimento Barros, 793, 199; Anna Paula Lopes Felix, 794, 199; Anne Rangel Peleja de Carvalho, 795, 199; Augusto Elias Teixeira, 796, 199; Barbara Kellen Ferreira de Souza, 797, 200; Camila Moreira de Macedo, 798, 200; Caroline Castro Silvestre, 799, 200; Danilo Augusto Silva de Farias, 800, 200; Livro 02; Ednardo Marques Martins, 001, 01; Ércio Ferreira Beltrão Júnior, 002, 01; Erick Ramon Gomes Oliveira, 003, 01; Felipe de Mattos Gimenes, 004, 01; Felipe Guitton Cotta, 005, 02; Gabriela Dorneles de Moraes, 006, 02; Gabriella Elisa Dias Costa, 007, 02; Gabriella Marques Lopes, 008, 02; Hyago Brayan Pires Batista, 009, 03; Ian Torres de Lima, 010, 03; Ingrid Anne Soares de Oliveira, 011, 03; Isabella Bernardes, 012, 03; Jessica Cardoso de Castro Rodrigues, 013, 04; Júlia Emanuela Almeida de Souza, 014, 04; Juliana Ciarlini Carneiro da Cunha, 015, 04; Kerye Joyce Araújo da Conceição, 016, 04; Liliane Mendonça Sarkis Guimarães, 017, 05; Lorrann Borges Cintra Rodrigues, 018, 05; Lorrane Oliveira Vasconcelos, 019, 05; Luan de Souza da Silva, 020, 05; Manuella Gentil Andrade, 021, 06; Maria Helena Ximenis Chaves dos Santos, 022, 06; Marissa Bárbara Gomes dos Santos, 023, 06; Michael Diego Braga Prado, 024, 06; Natalia Grazielle Maria de Pinho Guedes Barros, 025, 07; Natalia Melo Silva, 026, 07; Nathany Brito Rodrigues, 027, 07; Nohara dos Santos Coelho, 028, 07; Noshua Amoras de Moraes e Silva, 029, 08; Priscilla Passos Lacerda, 030, 08; Rafael Mesquita Borges, 031, 08; Sandyyenne Santos Souza, 032, 08; Sarah Figueira Ramos, 033, 09; Sthephanie Ribeiro Barbosa Alves Pinto, 034, 09; Thaís Pessoa Ramos, 035, 09; Thayssa Lamas Gelensco, 036, 09; Thiago Mitio Kobayashi, 037, 10; Tito Abayomi de Souza Leitão, 038, 10; Victor Bonfim Moura, 039, 10; Vinícius Nascimento dos Santos, 040, 10; Vitória Martins da Silva, 041, 11; Walisson Francisco de Albuquerque, 042, 11; Wendy Lee Tavares Coimbra, 043, 11; Winstein Caldeira Martins, 044, 11; Danyella de Andrade Nogueira, 045, 12; Pedro Henrique Torres Alves, 046, 12; Diretora Teresinha Barcarolo Reg. nº 0074-MEC; Secretária Escolar Marta Lúcia Oliveira Souza Baio Reg. nº 1791/04-SUBIP/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 190 de 15/07/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 15, Carlos Alberto de Moraes Lima, 5333, 430; Cintia Aparecida de Jesus, 5334, 430; Daniele dos Santos Silva, 5335, 430; Francinaldo Ribeiro Santos, 5336, 431; Luzia da Cruz Pereira, 5337, 431; Maria Luciene Lopes da Silva, 5338, 431; Sirley Silveira da Silva, 5339, 432; Elizangela Ramos Portela, 5340, 432; Janeth Maria da Silva, 5341, 432; Vanessa de Souza Lopes, 5342, 433; Patrícia Soares da Silva, 5343, 433; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Adriana Alves de Oliveira Bonifácio, 5344, 433; Adriana Ribeiro Fiamoncini dos Santos, 5345, 434; Alexandra Guedes Corado, 5346, 434; Ana Célia Soares, 5347, 434; Ana Cristina Santana da Silva, 5348, 435; Ana Elisia Gonçalves Santos, 5349, 435; Antônia Kátia Fernandes, 4350, 435; Aurinda Rodrigues da Silva, 5351, 436; Carina Medeiros Carvalho, 5352, 436; Claudiana Engracia Gomes, 5353, 436; Cristiane Marques dos Anjos Oliveira, 5354, 437; Daiane Moraes Rosa, 5355, 437; Darlen Costa Torres, 5356, 437; Débora Chaves Barbosa, 5357, 438; Denise Costa de Almeida, 5358, 438; Deusulina Ferreira de Sousa, 5359, 438; Dione Fagner Gonzaga dos Santos, 5360, 439; Edilene das Chagas Rodrigues Lisboa Costa, 5361, 439; Elena José dos Santos, 5362, 439; Eliene Gomes dos Santos, 5363, 440; Elisa Nunes da Silva, 5364, 440; Elizângela de Lima Pereira, 5365,

440; Elzilene Pereira de Sousa Camêlo, 5366, 441; Elitania Damasceno da Silva, 5367, 441; Fernanda Rabelo Lima, 5368, 441; Francismeire Soares Peixoto, 5369, 442; Genival dos Santos Silva, 5370, 442; Gislene Dias Gomes de Araújo, 5371, 442; Gleisikely da Silva Souza, 5372, 443; Isabel Cristina Soares Rodrigues, 5373, 443; Ivânia Rúbia Ramos Bastos, 5374, 443; Kátia da Luz Bernardo, 5375, 444; Kárita Rodrigues Sampaio, 5376, 444; Karina de Fátima Costa de Oliveira, 5377, 444; Keilliane Silva Nunes, 5378, 445; Layla Ribeiro Rodrigues, 5379, 445; Lanna Caroline de Jesus Silva, 5380, 445; Leanna Melo Xavier, 5381, 446; Lincoln Keiji Fukuchi de Souza, 5382, 446; Lorena Cardoso Magalhães, 5383, 446; Lucimeire Oliveira do Nascimento, 5384, 447; Maraíza Reis Senes, 5385, 447; Miria de Mesquita Almeida, 5386, 447; Mônica Anolino Feitosa, 5387, 448; Maria Deusinete Elpidio de Andrade, 5388, 448; Maria do Carmo de Oliveira Costa, 5389, 448; Maria Nilza de Paula Silva, 5390, 449; Maria Evanilda Rodrigues de Lima, 5391, 449; Nádia Portela Neres, 5392, 449; Nádia Rozana Freire, 5393, 450; Natane Rodrigues Teles, 5394, 450; Nayara Mendes Jardim, 5395, 450; Nilcivane Nunes Silvério Camargo, 5396, 451; Noelly Garcia Rocha, 5397, 451; Natália Alves da Cruz, 5398, 451; Nayane da Silva Braga, 5399, 452; Priscila da Silva Medeiros, 5400, 452; Rafael Medeiros da Silva, 5401, 452; Raquel Moura de oliveira, 5402, 453; Renato Dourado Godoy Carvalho, 5403, 453; Rozangela Rodrigues Silva, 5404, 453; Simone da Cunha Souto Ribeiro, 5405, 454; Sirley Rodrigues do Prado, 5406, 454; Socorro de Oliveira Silva, 5407, 454; Suleny Silva de Andrade, 5408, 455; Talita Soares Bandeira, 5409, 455; Valéria Cardoso da Silva, 5410, 455; Vanuza dos Reis Rodrigues Soares, 5411, 456; Veronice Menezes Barbosa de Souza, 5412, 456; Wilson da Silva de Melo, 5413, 456; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. n.º 3258/09 Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Lourdes Gomes dos Santos Reg. n.º 1319-CIP- Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria n.º 252 de 17/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Adelson Gonçalves Maia, 1086, 148; Alexandre de Paula Gomes da Silva, 1087, 149; Aloísio de Jesus Brasil, 1088, 149; Andréia Luciane de Oliveira da Silva, 1089, 149; Antonio de Paiva Neto, 1090, 150; Bhya Adorno Rodrigues, 1091, 150; Bruno Oliveira da Rocha, 1092, 150; Carlos Eduardo Fernandes de Paulo Mesquita, 1093, 151; Claudia Braz de Oliveira, 1094, 151; Dafne Lira Pimentel, 1095, 151; Daverson Shalon Silva de Morais, 1096, 152; Diego Tenório de Oliveira, 1097, 152; Dimas Mendes Sirino, 1098, 152; Diovane Gama de Assis, 1099, 153; Edilamar Albino Dato, 1100, 153; Edna da Silva Costa, 1101, 153; Edvaldo de Jesus Saraiva, 1102, 154; Eliane Alves de Oliveira Silva, 1103, 154; Fabio Curcino Vasconcelos de Morais, 1104, 154; Felipe Villela Vieira, 1105, 155; Francisca Daniela de Souza, 1106, 155; Francisco Carlos Manfrão, 1107, 155; Geibson Pereira da Costa, 1108, 156; Gleyce Mara Martins Távora, 1109, 156; Grace Kelly Pereira de Souza, 1110, 156; Guilherme Soares Spazzafumo, 1111, 157; Gustavo Everton, 1112, 157; Henrique dos Santos Bertoldo, 1113, 157; Henrique Loback Lopes de Araújo, 1114, 158; Henrique Trindade Abadia, 1115, 158; Huggo Maciel Farias, 1116, 158; Hugo Guilherme de Medeiros Marçal, 1117, 159; Hugo Oliveira da Silva, 1118, 159; Inácio Natal de Barros, 1119, 159; Inaiara Souza da Silva, 1120, 160; Jacqueline Alessandra Lemos Banchieri, 1121, 160; Jarbas Freire Carvalho, 1122, 160; Jéssica Avelino da Fonseca, 1123, 161; Jivago Maia dos Santos, 1124, 161; João José Almeida Lima, 1125, 161; Johnathan Cardoso Rodrigues, 1126, 162; José Martins de Oliveira Filho, 1127, 162; José Soares Silva, 1128, 162; Juliana Milanesio Cunha, 1129, 163; Kaio César Silva de Oliveira, 1130, 163; Kamilla Grayce Silva Duarte Costa, 1131, 163; Leonardo Machado do Nascimento, 1132, 164; Luan Rodrigues Cordeiro, 1133, 164; Lucas Mergener Muniz, 1134, 164; Ludson Rangel Silva Rodrigues, 1135, 165; Luiz Filipe Rocha Falcão, 1136, 165; Luiz Portilho Antony Neto, 1137, 165; Magna Régis Luz Aguiar, 1138, 166; Marcela Bezerra Sampaio, 1139, 166; Marcos da Silva Sant'Ana, 1140, 166; Marcus Vinícius Alves Siébra, 1141, 167; Maria Arlete Alves Ribeiro de Sousa, 1142, 167; Marina Ainaara Landabaso Maoño, 1143, 167; Marina Cruz Álvares e Alberto, 1144, 168; Matheus Diniz Corrêa, 1145, 168; Mauro Ramos de Oliveira, 1146, 168; Mayara Cristina Pereira de Oliveira Amorim, 1147, 169; Nayara Volusia Franco, 1148, 169; Patrícia Pinto Lotti, 1149, 169; Paulo Henrique Santos, 1150, 170; Paulo Roberto Assis Almeida Júnior, 1151, 170; Pedro Henrique Porto Rabello de Mattos, 1152, 170; Pedro Luiz Castro Santos Pio da Costa, 1153, 171; Priscila Pivaro Laranja, 1154, 171; Raiza Martins Dias, 1155, 171; Renato Luiz Vasconcelos, 1156, 172; Robson da Silva Reis, 1157, 172; Rodrigo Renner Alves Silva, 1158, 172; Rozana Soares Araújo, 1159, 173; Rubenita Colaço Sales de Lima, 1160, 173; Samantha Rezende Florentino da Silva, 1161, 173; Sarah Amy da Mata Ferreira, 1162, 174; Tacya Dias de Araújo, 1163, 174; Talita Lopes Ferreira dos Santos, 1164, 174; Tarcisio da Silva Pinto, 1165, 175; Tayhara Martins de Carvalho, 1166, 175; Teles de Cássio Barbosa, 1167, 175; Thaiany Martins de Carvalho, 1168, 176; Vinícius Campos Silva, 1169, 176; Viviane Braga Leite Barbosa, 1170, 176; Wallace Rodrigues da Silva, 1171, 177; Wendell Alves da Silva, 1172, 177; Wendell Coutinho de Bastos, 1173, 177; Yakagi Kuikuro Mehinaku, 1174, 178; Diretora Joana D'Arc Fradique Guiotti Reg. n.º 4.211-MEC; Secretário Escolar Ivone Luiz Pereira Reg. n.º 1.853-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria n.º 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, 01/2010, Livro 15, Adriana Barros Martins, 3911, 044; Ana Karoline Mendes Rosseto, 3912, 044; Anne Clésia Pereira de Alcântara, 3913, 045; Ayrá Mayumi Ferreira do Nascimento Coelho, 3914, 045; Bruna Pereira Faria, 3915, 045; Cíntia Janaína Mônica, 3916, 046; Catiúscia da Conceição Deodato, 3917, 046; Diego Vilar Gomes, 3918, 046; Fernanda Cristina Souza do Espírito Santo, 3919, 047; Francilene de Sousa Santos, 3920, 047; Gabriel de Oliveira Souza, 3921, 047; Gabriela Lorrane Rodrigues Castro, 3922, 048; Idaiana Santos da Mota, 3923, 048; Ingrid Aquino Amorim, 3924, 048; Iraitilde Vieira de Almeida, 3925, 048; Jéssica Natália Brito da Silva, 3926, 049; Jesuína Pereira da Silva, 3927, 049; Laíne Silva de Lima, 3928, 050; Lenyley da Silva Vieira, 3929, 050; Luana Rodrigues da Rocha, 3930, 050; Mízia Soares Diniz, 3931, 051; Neima Campos Cruz, 3932, 051; Pâmella Lina Fernandes de Sousa, 3933, 051; Paula Gomes Souza, 3934, 052; Rosana Pereira da Silva, 3935, 052; Taiany Menezes Teles de Albuquerque, 3936, 052; Tatiane Ferreira da Silva, 3937, 053; Waldilene Aparecida Martinez Lupatini, 3938, 053; Weldimara Silva Leite, 3939, 053; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 02/2010, Antonio Soares dos Santos, 3940, 054; Antonio Luis Alves Nepomuceno, 3941, 054; Bruna Cristina da Costa Silva, 3942, 054; Cícero Andrade da Silva, 3943, 055; Cristovão Biserra Curvina, 3944, 055; Dulciene Alves Freires, 3945, 055; Fabiana Timoteo Campelo, 3946, 056; Francisco de Assis Santarém Britto, 3947, 056; Isaias da Silva Fonseca, 3948, 056; Liliiane Costa dos Santos, 3949, 057; Luciana Marques dos Santos Barreto, 3950, 057; Mônica Pereira Costa, 3951, 057; Naliene Batista Costa, 3952, 058; Neyrivan Moreira Barros, 3953, 058; Waldeci Francisca Pires, 3954, 058; Zélia Neves Teixeira Knidel, 3955, 059; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 03/2010, Alipia Gonçalves dos Santos, 3956, 059; Andréia Fonseca de Aquino Gomes; 3957, 059; Célia das Dores e Silva Dutra, 3958, 060; Ciriene Ferreira da Silva, 3959, 060; Danuza Amorim da Silva, 3960, 060; Doralice de Fátima Silva, 3961, 061; Gerson Alves da Costa Filho, 3962, 061; Fernanda

Pereira Brito, 3963, 061; Ione Margarete da Silva, 3964, 062; Iranilda Gomes Lima, 3965, 062; Janívia Irineu da Silva Teixeira, 3966, 062; Juliana Alves Xavier, 3967, 063; Lisangela Ribeiro Carvalho, 3968, 063; Luciane José de Sousa, 3969, 063; Lucio Antunes Paz, 3970, 064; Maria Albeniza Chaves de Oliveira, 3971, 064; Maria do Carmo Cardoso Rocha, 3972, 064; Maria das Dores Carvalho dos Santos, 3973, 065; Maria da Glória Pereira, 3974, 065; Maria das Graças Monteiro dos Santos, 3975, 065; Nancy Gomes de Oliveira, 3976, 066; Sheila Rosa da Silva, 3977, 066; Josina Maria da Cruz, 3978, 066; Suelma de Almeida de Queiroz, 3979, 067; Tamires Mirelle dos Santos, 3980, 067; Vanessa Leite Mendonça, 3981, 067; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA, 04/2010, Benedita de Paula Araújo Oliveira, 3982, 068, Gizelly Cristina Costa de Paula; 3983, 068, Jessyka Gomes Dias de Souza, 3984, 068; Lucineide Silva Almeida, 3985, 069; Valeria Rodrigues Gurgel, 3986, 069; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA, 05/2010; Ana Paula Gomes da Silva de Jesus, 3987, 069; Aparecida Barbosa da Silva, 3988, 070; Cyro Gandra Marcelino Silva, 3989, 070; Danielle de Souza Silva, 3990, 070; Elinara Mello de Mendonça Leite, 3991, 071; Poliana Alves de Oliveira, 3992, 071; Rone Barbosa de Jesus, 3993, 071; Theila Caldas Teixeira, 3994, 072; Vilma da Silva Cerqueira, 3995, 072; TÉCNICO EM PODOLOGIA, 06/2010, Jerusa Pereira de Farias, 3996, 072; Kátia Cilene Silva, 3997, 073; Patrícia Costa Couto Rosa, 3998, 073; Luisa Angélica Cavalcante da Costa, 3999, 073; Maria do Socorro da Silva, 4000, 074; TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, 07/2010, Abílio Fábio Cerqueira Junior, 4001, 074; Edna Maria Ferreira, 4002, 074; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. n.º 3.892-MEC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg.n.º 101- Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 21, Adilma Francisco da Cruz, 12457, 155; Adriana Márcia Batista dos Santos, 12458, 155; Adriana Mendes Gomes, 12459, 156; Adriano Ferreira dos Reis, 12460, 156; Ailton Carlos Ribeiro do Rosario, 12461, 156; Ailton dos Santos, 12462, 157; Alana Ferreira Lustosa, 12463, 157; Albertino de Oliveira Silva, 12464, 157; Alex Ramos Dias, 12465, 158; Ana Carolina Pradela de Oliveira, 12466, 158; Ana Taíse de Silva Leite, 12467, 158; Anívia Maria da Trindade, 12468, 159; Antonia de Sousa Costa, 12469, 159; Antonio Jeronino, 12470, 159; Artenisia de Oliveira Ferreira, 12471, 160; Aurea Maria Cezar Lustosa, 12472, 160; Barbara de Alencar Guimarães, 12473, 160; Benvindo Fernandes da Silva Neto, 12474, 161; Camila Silva Rocha, 12475, 161; Camila Uly Oliveira Torres, 12476, 161; Carlos Lima da Silva, 12477, 162; Celiane de Oliveira Toledo, 12478, 162; Célio de Jesus Queiroz, 12479, 162; Cesar Augusto Nunes Gonçalves, 12480, 163; Claudia Soares de Rezende, 12481, 163; Cristiane dos Santos Nascimento, 12482, 163; Cristiano da Fonseca Franco, 12483, 164; Cristiano Mendes da Silva, 12484, 164; Davidson Clyton Alves Batista, 12485, 164; Daniela Geraldo dos Santos, 12486, 165; Daniela Maria dos Santos, 12487, 165; Daniela Nunes da Rocha, 12488, 165; Deusivan Caetano da Silva, 12489, 166; Deuzene Pereira Dias, 12490, 166; Diego Barbosa Quintal, 12491, 166; Domingos Savio Mariuba Marques, 12492, 167; Ediléia Cunha Rodrigues, 12493, 167; Edmilson de Jesus Caridade Ribeiro, 12494, 167; Edvan Rodrigues de Souza, 12495, 168; Elaine Cristina Pereira Suaid, 12496, 168; Eliane Menezes dos Santos, 12497, 168; Elisabete Antunes Dias, 12498, 169; Elisabeth da Silva Souza, 12499, 169; Elisabeth Rodrigues da Silva, 12500, 169; Elisângela da Silva Vicente Figueiredo, 12501, 170; Elivone de Amorim, 12502, 170; Erani de Sousa Ferreira, 12503, 170; Erivanilda da Silva Santos, 12504, 171; Ernando Cheguevara Curi, 12505, 171; Evlin Krislane Mendes da Silva, 12506, 171; Fabiano Tavares Gomes, 12507, 172; Fátima Marcelo de Souza, 12508, 172; Fernanda Cristina Loli de Sousa, 12509, 172; Fernanda Luíza de Souza Santos, 12510, 173; Fernanda Muniz Nogueira da Franca, 12511, 173; Fernanda Silva, 12512, 173; Fernando Antonio Barbosa de Lucena, 12513, 174; Flavio Firmino Silva, 12514, 174; Francisca Maria da Silva, 12515, 174; Francisco das Chagas Roque da Silva, 12516, 175; Gabriela Almeida da Silva, 12517, 175; Geanine Dorneles Gonçalves, 12518, 175; Geice da Silva Santos, 12519, 176; Geime Lina de Souza, 12520, 176; Gildener Carlos da Silva, 12521, 176; Gilvania Santos da Costa, 12522, 177; Giselle Furtado Soares, 12523, 177; Giselya Vitorio Goncalves, 12524, 177; Gláucia Monteiro, 12525, 178; Gleison Veira da Silva Rodrigues, 12526, 178; Herlene Maria Chaves Gomes, 12527, 178; Higo Gerson Cardoso de Amorim, 12528, 179; Higor Miranda Ferreira, 12529, 179; Iara de Sena Souza, 12530, 179; Iara Pereira de Macedo, 12531, 180; Ivanildo Lisboa da Silva, 12532, 180; Jacilene Procione Brito, 12533, 180; Janio Souza Leite, 12534, 181; Jaqueline Pereira Silva Castro, 12535, 181; Jaqueline Rodrigues de Castro, 12536, 181; Jecy Jones de Oliveira Lima, 12537, 182; Jefferson Araújo de Oliveira, 12538, 182; Jenivaldo Nascimento dos Reis, 12539, 182; Jhonatan Pereira Neiva, 12540, 183; Joana da Silva Santos, 12541, 183; Joao Bento Pereira de Melo, 12542, 183; João Leandro Rodrigues Filho, 12543, 183; João Rafael dos Santos da Conceição, 12544, 184; Joaquim Santos Castro, 12545, 184; Joarley Laert de Morais Siqueira, 12546, 184; Jofran Magalhães Teles, 12547, 185; Josenilda Lima de Sousa, 12548, 185; Juaneide Soares Leite, 12549, 185; Juliana Alves Araujo, 12550, 186; Kaio Muniz Moreno da Silva Lima, 12551, 187; Kely Cristine da Silva Santana, 12552, 187; Lanara de Souza Quaresma, 12553, 187; Laurence Ferreira Araujo, 12554, 188; Lauro Cesar da Rocha, 12555, 188; Leandro Anchieta Souza, 12556, 188; Leandro Mariscal de Albuquerque, 12557, 189; Leda Cacilda dos Santos Antunes, 12558, 189; Lidia Vieira Rios, 12559, 189; Lidijane Barboza da Silva, 12560, 190; Lorena Ferreira Costa, 12561, 190; Lucas Leis da Silva, 12562, 190; Lucimar Félix Martins da Silva, 12563, 191; Lucinete de Sousa Araújo, 12564, 191; Luiz Antonio Campos de Lima, 12565, 191; Luiz Eduardo Nascimento de Assis, 12566, 192; Luziane Mendes Silva, 12567, 192; Magna dos Santos Alecrim, 12568, 192; Magnolia Pereira Angelo, 12569, 192; Mailton Pereira da Silva, 12570, 193; Manoel da Cruz Nonato da Silva, 12571, 193; Marcelle Santos de Sousa, 12572, 193; Marcia Marçal de Godoi, 12573, 194; Marcia Maria da Silva, 12574, 194; Marcos Antonio Alves da Silva, 12575, 194; Marcos Moraes Silva, 12576, 195; Marcos Roberto Michetti Junior, 12577, 195; Maria Aparecida Barrozo Neta, 12578, 195; Maria Aparecida Teixeira Santana, 12579, 196; Maria das Mercês do Lago Sá, 12580, 196; Maria de Fátima Costa Diniz, 12581, 196; Maria do Ó Souza, 12582, 197; Maria do Socorro Fernandes Assunção, 12583, 197; Maria dos Remédios Gomes da Silva Menezes, 12584, 197; Maria Francisca dos Santos Coutinho, 12585, 198; Maria Francisca Macedo Launê, 12586, 198; Maria José da Silva, 12587, 198; Maria Jose de Sousa Assis Neta, 12588, 199; Maria Lima dos Santos, 12589, 199; Marilene Francisco da Conceição, 12590, 199; Marina Sarmento, 12591, 200; Marta Leonardo de Oliveira, 12592, 200; Maysa Rabêlo Rodrigues, 12593, 200; Livro 22, Monica Vieira dos Santos, 12594, 001; Nilma Aparecida de Oliveira, 12595, 001; Ninjá Yawá Meynako, 12596, 001; Osvaldo Rei da Ungria Filho, 12597, 002; Patricia de Araujo e Silva, 12598, 002; Patricia Inês Rodrigues, 12599, 002; Patrícia Oliveira da Silva, 12600, 003; Paulo André Gomes Duarte, 12601, 003; Pedro Henrique Cardoso Paulo, 12602, 003; Pedro Paulo Martins Bites Lôbo, 12603, 004; Priscilla Vitória

de Oliveira, 12604, 004; Priscylla Carvalho de Menezes Machado da Silva, 12605, 004; Rafael Oliveira de Carvalho, 12606, 005; Railda Castro de Oliveira, 12607, 005; Reginaldo da Silva, 12608, 005; Renan da Silveira Medeiros, 12609, 006; Ricardo Carneiro da Silva, 12610, 006; Roberta Santana Corrêa, 12611, 006; Roberto Carlos Correia Santana, 12612, 007; Roberto Carlos da Silva, 12613, 007; Rodrigo Elizio Gama, 12614, 007; Rojas Bonifacio Rodrigues, 12615, 008; Ronaldo Barbosa, 12616, 008; Rosa Vieira de Sousa, 12617, 008; Rosana Rozário da Cruz, 12618, 009; Rosângela de Fatima da Silva, 12619, 009; Rosinete Leite de Souza, 12620, 009; Sâmia Jamal Said Ibrahim Samara, 12621, 010; Sandira Souza Sirqueira, 12622, 010; Sânia Graciela Nobre da Silva, 12623, 010; Silas Silva Barbosa, 12624, 011; Silvana Diniz Nascimento, 12625, 011; Silvanete Taraguassu Cesar, 12626, 011; Simone da Silva Bernardes, 12627, 012; Stênio Bruno Silva Carvalho, 12628, 012; Suzana Shigena Nakagomi, 12629, 012; Thais Mesquita de França, 12630, 013; Thais Pereira Bitencourt, 12631, 013; Thays do Nascimento, 12632, 013; Thiago Dutervil Oliveira, 12633, 014; Thiago Marcelo de Paulo, 12634, 014; Toni Maurício Pires de Aquino, 12635, 014; Valdem Carlos Araujo da Silveira, 12636, 015; Valdenor Alves de Souza, 12637, 015; Vanessa Batista Pontes, 12638, 015; Vanessa Rosalina de Jesus, 12639, 016; Verbena Sales Aguiar, 12640, 016; Vicente de Paula Godinho, 12641, 016; Victor Hugo Ramos Almeida, 12642, 017; Vilma Lourenço Araujo, 12643, 017; Vilmara Almeida da Silva, 12644, 017; Wananthan da Silva Lima, 12645, 018; Wendell de Oliveira Dias, 12646, 018; Wênia Lima Dantas, 12647, 018; William Amorim da Silva, 12648, 019; Wilma Araujo da Costa, 12649, 019; Zelita Querino dos Santos, 12650, 019; Jonys Ribeiro da Silva, 12651, 020; Maria da Conceição Silva Soares de Oliveira, 12652, 020; Bárbara Mydian Oliveira de Melo, 12653, 020; Fabio Batista de Souza12654, 021; Edilson Carneiro Alves, 12655, 021; Ederson de Oliveira Raposo, 12656, 021; Edmar Francisco de Figueiredo, 12657, 022; Ednaldo Pinto da Silva, 12658, 022; Elceane Mesquita da Silva, 12659, 022; Rosângela Rodrigues de Andrade, 12660, 23; Edna Gonçalves Dias da Silva, 12661, 23; Joelma Barroso Cardoso, 12662, 023; Joniton Guedes Dias, 12663, 024; José Antonio Alves dos Santos, 12664, 024; José Roberto Pereira da Silva, 12665, 024; Josevania Alves de Souza, 12666, 025; Josiana Vicente Alcântara, 12667, 025; Josiane dos Santos, 12668, 025; Josias Ferreira dos Santos, 12669, 026; Josilma dos Santos, 12670, 026; Juliana Gomes da Silva, 12671, 026; Juliano Fernandes de Alencar, 12672, 027; Edneide Barbosa de Oliveira Alves, 12673, 027; Edgar Fortunato Braz da Silva, 12674, 027; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 217 de 11/11/2009; Secretária Escolar Creusa Aparecida de Silva Rodrigues Reg. Nº 623-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adibe Marcelo Santos, 2317, 176; Amanda Ribeiro Souza, 2318, 176; Amilton dos Santos Mata, 2319, 176; Ana Lídia Rocha de Nóbrega, 2320, 177; André Duarte Prado, 2321, 177; Angélica Cândida Santos Silva, 2322, 177; Angélica Santos de Albuquerque, 2323, 178; Antonio Vicente Ribeiro de Carvalho, 2324, 178; Caio Vinícius de Moraes Silva, 2325, 178; Camila Medeiros da Silva, 2326, 179; Carmen Lúcia Gomes de Andrade, 2327, 179; Carolina da Silva Pires de Souza, 2328, 179; Catarina Santana Alves, 2329, 180; Celma Cristina Moreira Silva, 2330, 180; Cesarina Pereira dos Santos, 2331,180; Claudecy Pereira da Silva, 2332, 181; Claudiana Rocha da Nóbrega, 2333,181; Cleide Gonçalves da Silva, 2334,181; Clesiane de Sousa Rodrigues, 2335, 182; Clíssia Raquel Vieira de Sousa, 2336, 182; Daiana Kelly Rodrigues de Pinho, 2337,182; Daniel de Alencar Mendes, 2338, 183; Daniel Vieira de Araujo, 2339,183; Denise Martins Saraiva, 2340, 183; Denny Nicândio Moreira, 2341, 184; Diego Pêres Rocha, 2342, 184; Dinamara Batista, 2343, 184; Eduardo da Silva Fontoura, 2344, 185; Elaine Cristina Nunes Pereira, 2345, 185; Eliane de Sousa Santos, 2346, 185; Eliane Rodrigues dos Santos, 2347, 186; Elias Carvalho Barbosa, 2348, 186; Ellen Cristina Ferreira de Mesquita, 2349, 186; Ellen Cristina Pereira de Sousa, 2350,187; Érica Ferreira Araujo, 2351,187; Fabiano Oliveira Medeiros, 2352,187; Fabiano Rodrigues de Souza ,2353, 188; Fábio Cavalcante dos Santos, 2354,188; Fagner Alves Ribeiro,2355, 188; Felipe Bernardo de Oliveira Costa, 2356, 189; Fernanda Lisboa da Silva, 2357, 189; Flávio Pereira Fernandes Mota, 2358,189; Francilene de Oliveira da Silva, 2359, 190; Gabriela da Silva Paiva, 2360, 190; Géssica Batista do Nascimento, 2361, 190; Helvanio Siqueira de Souza, 2362, 191; Hellen Christian Leles Ferreira, 2363, 191; Hillária Marley dos Santos de Jesus, 2364, 191; Ireni Dias da Silva, 2365, 192; Ítalo Tássio Neres da Silva, 2366, 192; Janara Silva Noleto, 2367, 192; Jenifer Marylin Santos de Jesus, 2368, 193; Jessiane Pereira do Amaral, 2369, 193; José Batista Belem, 2370, 193; Josiane Rodrigues de Oliveira, 2371, 194; Juliana Ribeiro Mouraria 2372, 194; Juney da Silva Costa, 2373, 194; Katherine Noug Pequeno, 2374, 195; Lenilce Soares da Silva, 2375, 195; Lidiany Sousa de Abreu, 2376, 195; Lindinalva Oliveira, 2377, 196; Luana Ingrid Silva Santos, 2378, 196; Luana Souza Gomes, 2379, 196; Luanna Bárbara Souza da Silva, 2380, 197; Luciana de Andrade Brito, 2381, 197; Luciano Sousa Gomes, 2382, 197; Luídiana Siqueira da Silva, 2383, 198; Maria Aparecida Pereira, 2384, 198; Maria das Dores Batista Belem, 2385, 198; Maria Rainara da Conceição Soares, 2386, 199; Marilene Paes Ribeiro, 2387, 199; Michael Douglas Pereira de Almeida, 2388, 199; Michelle Marques Barbosa, 2389, 200; Milena Alves Sousa, 2390, 200; Misleide Marques Barbosa, 2391, 200; Livro Nº 05, Natália Coelho Ribeiro, 2392, 001; Odilon Afonso Soares, 2393, 01; Pâmella Cristine Rocha de Lima, 2394, 01; Paulo da Silva Júnior, 2395, 002; Priscila Pereira Cunha, 2396, 02; Rafael Pereira de Oliveira, 2397, 02; Reginaldo Lacerda de Souza, 2398, 03; Renato Calasans dos Santos, 2399, 03; Ronivon Pereira de Oliveira, 2400, 03; Rosângela Bispo de Aguiar, 2401, 04; Rosângela do Vale Lima, 2402, 04; Ruth Ribeiro Barbosa, 2403, 04; Sueli Pereira dos Santos, 2404, 05; Tatiana Esther Pantoja Gomes, 2405, 05; Tatiyan Maria Oliveira da Silva, 2406, 05; Thais Cristine dos Santos, 2407, 006; Thais dos Santos da Silva, 2408, 06; Thaíza Nayara Gomes Cardoso, 2409, 06; Thiago Martinho da Silva, 2410, 07; Ulysses Farias Silva, 2411, 07; Vanessa Ferreira de Lima, 2412, 07; Wagner Dias da Silva, 2413, 08; Walisson dos Reis Pereira da Silva, 2414, 08; Wallace Diego Pereira de Lemos, 2415, 08; ENSINO MÉDIO, Livro 05, Abismael Ferreira Borges Leal, 2416, 09; Adailton Alves Melo, 2417, 09; Adelson Carvalho Guerra, 2418, 09; Alessandra Cristiane de Lira Candido, 2419, 10; Alessandra Pereira Cardoso, 2420, 10; Alex Rodrigues Lima, 2421; 10; Aline Baéssa de Lima, 2422, 11; Aline Ferreira Barros, 2423, 11; Aline Rodrigues de Araujo, 2424, 11; Amanda Nunes Leite, 2425, 12; Amanda Peres de Melo, 2426, 12; Ana Carla Silva de Assis, 2427, 12; Ana Célia de Sousa Carneiro, 2428, 13; Ana Cristina Santos Lopes, 2429, 13; Ana Kelly de Aquino Nogueira, 2430, 13; Ana Paula Ferreira dos Santos, 2431, 14; Ana Valéria Gomes Ferreira, 2432, 14; Anderson Leocádio Lisboa, 2433, 14; Andreia Dias Figueirêdo, 2434, 15; Andressa Brandão de Souza, 2435, 15; Ane Caroline Sousa do Nascimento, 2436, 15; Antonia Cruz Sousa, 2437, 16; Antonio Marcos da Silva Madeiro, 2438, 16; Ariane Souto De Aquino, 2439, 16; Bárbara Heloiza de França Gomes, 2440, 17; Brenda Souza Evangelista de Gois, 2441, 17; Bruna Alves Ramos, 2442, 17; Bruno Barbosa Ribeiro, 2443, 18; Carina Arara Ribeiro, 2444, 18; Carlos Augusto da Silva Madeiro, 2445, 18; Carlos Henrique Sousa do

Nascimento, 2446, 19; Charleanna Feitosa da Silva, 2447, 19; Charles Dayan Ramos de Carvalho, 2448, 19; Claudio Pereira Lima, 2449, 20; Cleonice Maria de Almeida, 2450, 20; Crislane Alves dos Santos, 2451, 20; Cristian Vieira Gomes, 2452, 021; Cristina Rodrigues Nunes de Mesquita, 2453, 021; Daiane da Silva Alves, 2454, 021; Daiane dos Santos Silva, 2455, 22; Danícia Antunes Bezerra, 2456, 22; Daniel Rodrigues Fernandes, 2457, 2; Daniel Rodrigues Macêdo, 2458, 23; Daniele Ferreira da Costa, 2459, 23; Danielle de Oliveira de Souza, 2460, 23; Danielly Jeissy Pereira, 2461, 24; Danilo Alves Bispo, 2462, 24; Danilo de Araújo da Silva, 2463, 24; Danilo Ferreira Linhares, 2464, 25; Danúbia de Almeida Lopes, 2465, 25; Débora da Costa Soares, 2466, 25; Deivyton da Silva Pessoa, 2467, 26; Delcilene Silva Luz, 2468, 26; Dheimis Douglas Vieira da Silva, 2469, 26; Diego de Matos Paiva, 2470, 27; Diego Gaspar do Nascimento, 2471, 27; Dielton Passos Santana, 2472, 27; Donizete dos Santos Santana, 2473, 28; Douglas Rodrigues Fernandes, 2474, 28; Egberto Soares Antunes Cosmo, 2475, 28; Elizângela Bezerra de Souza, 2476, 29; Elizângela Braga Santana, 2477, 29; Érika Francisco Alves, 2478, 29; Érika Lustosa Mariz, 2479, 30; Erivelton Rodrigues de Paula, 2480, 30; Ester Ribeiro de Barros Fernandes, 2481, 30; Evanilde de Jesus Euzebio, 2482, 31; Fábio de Sousa Rodrigues, 2483, 31; Fabricio Ciliro de Oliveira, 2484, 31; Felipe dos Santos Ribeiro, 2485, 32; Felipe Gabriel Brandino Avelino, 2486, 32; Fernanda Lima Gomes Silva, 2487, 32; Fernanda Mikaele da Silva Alves, 2488, 33; Flávia da Rocha Teixeira, 2489, 33; Flavia Maria Lima Carneiro, 2490, 33; Flávio Henrique Gomes Cardoso, 2491, 34; Gabrielle Neves Alves da Silva, 2492, 34; Gilson Alexandre Paiva, 2493, 34; Gisele Fabiane Moreira da Silva, 2494, 35; Gislaiane Magalhães Melo, 2495, 35; Gleiciele Zolmira Magalhães Soares, 2496, 36; Gleisiane Silva Anselmo, 2497, 36; Hanne Graziele Moura Nunes, 2498, 36; Hans Silva Lustosa, 2499, 36; Heluiz Ferreira da Silva, 2500, 37; Hugo Mendes Batista, 2501, 37; Idianes Nunes Pereira da Silva, 2502, 37; Igor da Silva Feitoza, 2503, 38; Ingrid Cássia Ferreira, 2504, 38; Irene Apostolo de Matos, 2505, 38; Israel Davi Freitas Rodrigues, 2506, 38; Israel Maciel de Sousa, 2507, 39; Jackeline Pereira da Silva, 2508, 39; Jailson de Sousa Costa, 2509, 40; Jakson Fernandes Alves, 2510, 40; Jaqueline de Sousa da Silva, 2511, 40; Jaqueline Simão de Souza Brito, 2512, 41; Jean Pierre Batista Belém, 2513, 41; Jefferson Rocha Rodrigues, 2514, 41; Jennifer Martins de Jesus, 2515, 42; Jerede Rodrigo Teles Pereira, 2516, 42; Jesca dos Santos Serpa, 2517, 42; Jéssica Melo Ramos, 2518, 43; Jéssica Moura da Silva, 2519, 43; Jéssica Ramos Soares, 2520, 43; Jéssica Vaneli Fontoura Couto, 2521, 44; Jhozefy Silva Ribeiro, 2522, 44; João Amancio Ribeiro Júnior, 2523, 44; Jonathan da Silva Macedo, 2524, 45; José Wellington da Silva, 2525, 45; Josiane Gonzaga dos Santos, 2526, 45; Juciaria Reis da Cruz, 2527, 46; Juliana de Moraes Silva, 2528, 46; Juliana Gomes Lacerda, 2529, 46; Juliana Maria Sonio, 2530, 47; Kamilla Regina de Jesus, 2531, 47; Keylane Alves de Sousa, 2532, 47; Klinsmann Carvalho Rodrigues, 2533, 48; Laiane Cavalcante da Silva, 2534, 48; Leandro Mori Rocha, 2535, 48; Leilco Arcaño de Carvalho, 2536, 49; Lidiane Oliveira Marques, 2537, 49; Luan Alberto de Oliveira Silva, 2538, 49; Luana Brasilino da Silva Souza, 2539, 50; Luana Maciel de Silva, 2540, 50; Lucas Ferreira dos Santos Oliveira, 2541, 50; Lucélia Moreira Bonfim, 2542, 51; Luís Henrique Pereira de Lira, 2543, 51; Luiz Carlos Carreira Júnior, 2544, 51; Luiz Carlos Cavalheri Junior, 2545, 52; Luiz Fernando de Araujo Junior, 2546, 52; Luiz Guilherme da Silva Ribeiro, 2547, 52; Lusinalva dos Santos, 2548, 53; Lusineide Santos, 2549, 53; Maikon Douglas Santos do Nascimento, 2550, 53; Marcelo Antonio de Brito Sousa, 2551, 54; Márcia dos Santos, 2552, 54; Marcos Barbosa de Sousa, 2553, 54; Marcos Paulo da Silva Virginio, 2554, 55; Marcos Vinícius Lima Fonseca, 2555, 55; Maria Elisa Guerra de Queiroz, 2556, 55; Maria Euda Márcia Pereira da Silva, 2557, 56; Maria Gírlane Oliveira de Sousa, 2558, 56; Marília de Freitas Araujo, 2559, 56; Marlene Rego Gonçalves, 2560, 57; Mauricio Alves Catula, 2561, 57; Mayla Florinda de Souza Costa, 2562, 57; Mayra Ferreira Dourado, 2563, 58; Melquisedeque Freitas Rodrigues, 2564, 58; Micaela Ferreira Cavalcante, 2565, 58; Michelle de Oliveira Borges, 2566, 59; Milena Alvarenga Tavares, 2567, 59; Milene Cunha dos Santos, 2568, 59; Naiara Pinheiro Silva, 2569, 60; Natanael Souza de Paiva, 2570, 60; Natânia Pereira Nascimento da Silva, 2571, 60; Nayanne Costa Miranda, 2572, 61; Nayara Ferreira dos Santos, 2573, 61; Nayara Santos da Silva, 2574, 61; Núbria Francielly da Silva Cardoso, 2575, 62; Odair Silva Lopes, 2576, 62; Osmifran Muniz dos Santos, 2577, 62; Paloma da Silva Lucena, 2578, 63; Patricia Andrade Ferreira, 2579, 63; Patrícia de Araújo Santos, 2580, 63; Patrícia Fernanda da Silva, 2581, 64; Patrícia Rodrigues Amorim, 2582, 64; Patryk Souza de Aquino, 2583, 64; Paulo Alves Costa Neto, 2584, 65; Paulo Henrique Soares de Jesus, 2585, 65; Paulo Railson de Sousa Costa, 2586, 65; Pedro Henrique Lula da Silva, 2587, 66; Pedro Henrique Ribeiro Ventura, 2588, 66; Pedro Martins de Souza Filho, 2589, 66; Phelipe Siqueira da Silva, 2590, 67; Poliana Oliveira Andrade, 2591, 67; Priscilla da Silva, 2592, 67; Priscilla Gomes dos Santos, 2593, 68; Rafael da Silva, 2594, 68; Rafael Melo Nogueira, 2595, 68; Rayane Ribeiro Almeida, 2596, 69; Rayane Reis de Sousa Duarte, 2597, 69; Raylan Rodrigues da Silva, 2598, 69; Rayssa Justino da Costa, 2599, 70; Régis da Silva Lima, 2600, 70; Renata Gomes Araújo, 2601, 70; Renata Portela dos Santos, 2602, 71; Renato Alves de Oliveira, 2603, 71; Robênia Rocha Guedes, 2604, 71; Robson Alexandre Marques, 2605, 72; Rodrigo da Conceição Costa, 2606, 72; Rodrigo Pires Pereira, 2607, 72; Romário de Sousa Pereira, 2608, 73; Rosana de Araújo dos Anjos, 2609, 73; Samila da Silva Vieira, 2610, 73; Sanayres Simões Ferreira, 2611, 74; Sheila Carvalho dos Santos Fontoura, 2612, 74; Silvaci Alves da Silva Júnior, 2613, 74; Silvio Rodrigues da Silva, 2614, 75; Simone Rodrigues da Cruz, 2615, 75; Solange dos Santos de Jesus, 2616, 75; Sulem de Araujo Santos, 2617, 76; Taís Germano do Nascimento, 2618, 76; Tamires Carneiro da Costa, 2619, 76; Tatiane Rodrigues Ramalho, 2620, 77; Thais Moura da Cruz, 2621, 77; Thais Rodrigues dos Santos, 2622, 77; Thiago Viana Torres, 2623, 78; Valéria Alves de Oliveira, 2624, 78; Vanderléia Candida da Silva, 2625, 78; Vanessa Carvalho Fernandes, 2626, 79; Viviane Campelo da Costa, 2627, 79; Wanderson Rodrigues Pimentel, 2628, 79; Warley Pereira Almeida, 2629, 80; Wesley Gomes dos Santos, 2630, 80; Wesley Paz de Souza, 2631, 80; William da Silva Borges, 2632, 81; Carla Daniela Araujo Gomes, 2633, 81; Claudia Mesquita de Sousa, 2634, 81; Cristiano Bezerra da Silva, 2635, 82; Deisiane Benevenuto Neres, 2636, 82; Fabiana Pereira de Sousa, 2637, 82; Flaviane Lourenço de Alencar Santos, 2638, 83; Francisca Taimara Pereira Souza, 2639, 83; Geisiane Rosa Souza de Freitas, 2640, 83; Giélcio do Sacramento Almeida, 2641, 84; Jaqueline do Nascimento Feitoza, 2642, 84; José Onofre Nunes da Silva, 2643, 84; Karinne Silva da Guarda, 2644, 85; Kelly Nascimento dos Santos, 2645, 85; Manoel Lourenço Braga Lima, 2646, 85; Manoela da Silva Miranda, 2647, 86; Nara Thais Rodrigues de Paiva, 2648, 86; Paula Camila de Oliveira Alves, 2649, 86; Paulo de Alencar Rocha, 2650, 87; Regiane Araujo dos Santos, 2651, 87; Regiane da Silva Lima, 2652, 87; Ricardo Silva do Nascimento, 2653, 88; Saul Gonçalves Pereira Guedes, 2654, 88; Wagner Dias de Oliveira, 2655, 88; Vanusa de Oliveira Ribeiro, 2656, 89; Verônica Rocha de Jesus, 2657, 89; Wilma Santos Moura, 2658, 89; Diretor João José Carneiro Alvarenga DODF nº 81 de 30/04/2008, Secretária Escolar Walquiria Melise Silva Reg. nº 1.489-DIE/SEDF.

## RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Brasil Central, publicada no DODF nº 242 de 16 de dezembro de 2009, ONDE SE LÊ: "... Anderson Alves Aquino ...", LEIA-SE: "... Anderson Alves de Aquino ...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Credencia técnico da empresa **SOFTWAY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 048.005.670/2005, resolve:

CRENCIAR a empresa **SOFTWAY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** estabelecida na SIBS QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 06 – NUCLEO BANDEIRANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 70.595.673/0001-17 e no CF/DF nº 07.345.002/001-64, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EPSON, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: DIEGO HENRIQUE COSTA, CPF 01603707107, RG 2486697 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF TM-H6000 FBII, TDF 003/09; ECF-IF TM-T88 FBII, TDF 002/09; ECF-IF TM-T81 FB II, TDF 001/09; ECF-IF TM-H6000 FB, TDF 003/08; ECF-IF TM-T88 FB, TDF 004/08. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Credencia técnico da empresa **SOFTWAY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 048.005.670/2005, resolve: CRENCIAR a empresa **SOFTWAY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** estabelecida na SIBS QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 06 – NUCLEO BANDEIRANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 70.595.673/0001-17 e no CF/DF nº 07.345.002/001-64, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: DIEGO HENRIQUE COSTA, CPF 01603707107, RG 2486697 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF MP-20 FI R, 66/97; ECF-IF MP-40 FI, 63/98; ECF-IF MP-50 FI, 14/04; ECF-IF MP-25 FI, 19/06; ECF-IF MP-2000 TH FI, 20/06; ECF-IF MP-6000 TH FI, 21/06; ECF-IF 2100 TH FI, 010/06; ECF-IF MP-3000 TH FI, TDF 001/07; ECF-IF MP-4000 TH FI, TDF 009/08; ECF-IF MP-7000 TH FI, TDF 001/08. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Credencia técnico da empresa **PSCI AUTOMACAO & SOFTWARE LTDA – EPP** para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 0127.008378/2008, resolve: CRENCIAR a empresa **PSCI AUTOMACAO & SOFTWARE LTDA – EPP** estabelecida no QNB 07 LOTE 02 LOJA 01 - TAGUATINGA- BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 04.652.242/0001-10 e no CF/DF nº 07.426.025/001-92, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ZPM, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Ricardo Henri Fialho de Mello, CPF 357.762.261-04, RG 817.204 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF, ZPM/2EFC LOGGER, TDF 22/07; ECF-IF, ZPM/1EF, 61/200.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Credencia técnico da empresa **PSCI AUTOMACAO & SOFTWARE LTDA – EPP** para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 0127.008378/2008, resolve: CRENCIAR a empresa **PSCI AUTOMACAO & SOFTWARE LTDA – EPP** estabelecida no QNB 07 LOTE 02 LOJA 01 - TAGUATINGA- BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 04.652.242/0001-10 e no CF/DF nº 07.426.025/001-92, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca URANO, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Ricardo Henri Fialho de Mello, CPF 357.762.261-04, RG 817.204 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF, URANO/2EFE, 57/1999; ECF-IF, URANO/2EFC, 67/2006; ECF-IF, KIT URANO/2EFC, 68/2006; ECF-IF, URANO/1EFREST, 46/1998; ECF-IF, URANO/1FIREST, 75/1999; ECF-IF, URANO/1EFC, 69/2006; ECF-IF, URANO/1FIT LOGGER, PAREC 18/03; ECF-IF, URANO/1FIT LOGGER, TDF 027/07.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046003113/2009 – CELICA MARTINS NOVAIS, IPTU/TLP - 648,65; 0046-006740/2006 – MARIA CARMELITA BARBOSA DE SALES – IPTU/TLP – 313,55; 0046-007.258/2006 – ADRIANO ROBERTO ABADIA – IPTU/TLP - 103,92; 0042-006.610/2006 – CLEODON PEREIRA DA SILVA – IPTU– 126,92; 0046-002813/2009 – SAMUEL PEREIRA SURIANO – ITCD – 752,88; 0042-009.221/2007 – TECIDOS LIMA LTDA – IPTU/TLP -95,21; 0046-002.537/2008 – ISAILDE DA COSTA SOUZA – ITCD – 1.359,14; 0042-007.086/2007 – NILVANA GONCALVES DE ALMEIDA – IPTU/TLP – 168,89; 0042-007.074/2007 – RENATO NERIS NOGUEIRA – IPTU/TLP – 136,37; 0043-003.250/2008 – SILVIA IVETE ZIMMERMANN – IPTU/TLP – 334,29; 0042-002.360/2006 – SO ENTULHOS LTDA ME – IPTU/TLP/ITBI – 12.044,16; 0046003024/2009 – LAURA DOS SANTOS, IPTU/TLP, 197,91.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de tributo abaixo relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0043-004496/2009, ADÃO DA SILVA DIAS, SIMPLES CANDANGO, Falta de amparo legal ( Remissão concedida não implica em restituição ou compensação de créditos extintos). Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
1ª CÂMARA**

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de março de 2010, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 218/2009, Recorrente DABLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire RV 461/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Viní-

cius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RV 487/2009, Recorrente WILLZNHEY GLAUTER GOMES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de março de 2010, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 463/2009 e REO 112/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RV 483/2009, Recorrente LA MAMMA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

Brasília, em 1º de março de 2010

GESSY DIAS  
Assistente/NUSAP

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de março de 2010, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 284/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RV 331/2009, Recorrente CITOLAB LABORATÓRIO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de março de 2010, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 456/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito  
RV 493/2009, Recorrente ATLAS METAIS LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

Brasília, em 1º de março 2010

Gessy Dias  
Assistente/NUSAP

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 02-03-2010  
NIRE: 53300001430 - CNPJ: 00.000.208/0001-00

Ordem do Dia: 1- Destituição do Diretor-Presidente, 2- Assuntos gerais, Deliberações: Item 1 da Pauta: Seguindo orientação do Acionista Controlador do Banco, o Conselho, consoante artigo 26 inciso IV do Estatuto Social, destituiu do cargo de Diretor-Presidente do BRB o senhor Ricardo de Barros Vieira, cuja medida tem efeito a partir desta data. Ao pronunciar-se sobre o ato em deliberação, o Conselheiro Ricardo de Barros Vieira absteve-se de apresentar o seu voto, considerando a sua condição de Diretor-Presidente da Instituição. Assim, de acordo com a deliberação do Conselho, nos termos registrados na 416ª Reunião, de 25-02-2010, responderá pela Presidência do Banco o Diretor Financeiro, o senhor ELOIR COGLIATTI, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº12.369.518-1 – IFP/RJ, expedida em 13-06-1997, e do CPF nº 397.355.597-49, residente em Brasília - DF e domiciliado em Petrópolis – RJ, cumulativamente com as funções que exerce, a partir de 02-03-2010 até a efetiva posse do sucessor do Diretor-Presidente que ora se desliga. Item 2 da Pauta: ao encerrar a reunião, o senhor Ricardo de Barros Vieira, manifestou agradecimentos aos seus pares da Diretoria e aos empregados do Banco pelo amistoso e produtivo convívio e pelo inestimável apoio que lhe fora prestado, no período em que permaneceu à frente do BRB. Por seu turno, os Conselheiros registraram o reconhecimento do Órgão ao Diretor-Presidente pelo eficiente desempenho, qualidade e dedicação com que deu cumprimento às atribuições de seu cargo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Valdi-

vino José de Oliveira – Presidente; Ademir Malavazi – Conselheiro; Argeu Ramos da Silva – Conselheiro; Dirce dos Santos Varandas – Conselheira; Marco Aurélio de Melo Vieira – Conselheiro; Ricardo de Barros Vieira – Conselheiro; Maria de Lourdes Batista – Secretária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 15 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 282.000.288/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 848 de 30/12/2009, publicada no DODF nº 03 de 06/01/2010, página 22, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 284.000.124/2008.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, Resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 853 de 30/12/2009, publicada no DODF nº 03 de 06/01/2010, página 23, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 284.000.125/2008.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 35 de 15/01/2010, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.012.504/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 28 de 15/01/2010, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.021.641/2008.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 040 de 05/02/2010, publicada no DODF nº 30 de 11/02/2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.010.845/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 15 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2010, que designou servidores para comporem Comissão de Sindicância, referente ao processo 060.021.641/2008, Onde se lê: "... Ordem de Serviço nº 28, de 15 de dezembro de

2010...”, Leia-se: “... Ordem de Serviço nº 28, de 15 de janeiro de 2010...”.

Na Ordem de Serviço nº 35, de 15 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2010, que designou servidores para comporem Comissão de Sindicância, referente ao processo 060.012.504/2009, Onde se lê: “... Ordem de Serviço nº 35, de 15 de dezembro de 2010...”, Leia-se: “... Ordem de Serviço nº 35, de 15 de janeiro de 2010...”.

### **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar com base no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 28 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, página 29, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 275.000.045/2010.

Art. 2º. Prorrogar com base no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 28 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, página 29, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 275.000.038/2010.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON UMBELINO BRITO

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausente, justificadamente, o conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 5.124-8 e o de nº 69.199-3; Anita Mendonça o Procedimento nº 091/10 – Classe “A” – nº 066/10 e o Processo nº 116.680-2; José Francisco Vaz os Processos: nº 7.778/93 e o de nº 95.734-4; Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 9.184/92 e o de nº 95.748-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 39.627/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 052/10 – Classe “B” – nº 004/10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pelo deferimento ex officio da comutação de 1/4 da pena e os Processos: nº 16.044-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009, o de nº 25.719-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 102.009-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 23.377/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 57.887-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 058/10 – Classe “A” – nº 048/10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 e os Processos: nº 9.184/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 95.748-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias deste Conselho, referente ao mês de março do corrente

ano, para os dias 02, 04, 09, 11, 16, 23, 25 e 30, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 085/10 – Classe “A” – nº 060/10 e o Processo nº 37.810-7; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 081/10 – Classe “A” – nº 056/10, o de nº 082/10 – Classe “A” – nº 057/10 e o de nº 084/10 – Classe “A” – nº 059/10 e o Processo nº 45.016-0; José Francisco Vaz o Procedimento nº 088/10 – Classe “A” – nº 063/10 e o Processo nº 110.762-8; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 089/10 – Classe “A” – nº 064/10 e os Processos: nº 26.908-2 e o de nº 55.596/96; José Diógenes Teixeira o Procedimento nº 090/10 – Classe “A” – nº 065/10 e o Processo nº 69.110-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 69.199-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 091/10 – Classe “A” – nº 066/10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e o Processo nº 116.680-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 088/10 – Classe “A” – nº 063/10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e os Processos: nº 110.762-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 65.870-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Processo nº 55.596/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e pelo indeferimento do livramento condicional; O conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o Procedimento nº 073/10 – Classe “B” – nº 008/10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 53.818-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 74.498-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

## **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 08 de fevereiro de 2010.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 21 á 23 do Processo 054.000.231/2010, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a Empresa Inova Tecnologias de Informação Ltda para fazer face às despesas com o Curso de Certificação Oficial Zimbra, para atender às necessidades do Centro de Tecnologia da Informação da PMDF, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 24 á 26, do Processo 054.000.248/2010, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a empresa TRAINING TECNOLOGIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM TI para fazer face às despesas no curso de RUP (Rational Unified Process), UML (Unified Modeling Language) e Qualidade de Software, para o Centro de Tecnologia da Informação da PMDF, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RICARDO DA FONSECA MARTINS

## **SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL**

### **SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, na forma solicitada pela Diretoria de Execução da Área I, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de

Contas Especial a que se refere o processo 060.002.140/2006.

Art. 2º. Excluir o processo 054.000.844/2007 do rol de processos elencados no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 09, de 29 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2010, página 27.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, na forma solicitada pela Diretoria de Execução da Área II, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 054.001.732/2007, 150.000.914/2005, 150.001.212/2006, 150.001.321/2004, 150.001.395/2006 e 150.001.447/2004.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2010

Aprova o Regulamento que dispõe sobre o afastamento de membros da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para frequentar cursos fora do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso X, alínea “d”, da Lei Complementar no 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento que disciplina os critérios para afastamento das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para frequentar cursos fora do Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições constantes da Resolução nº 01, de 1º de dezembro de 2006.

MARCELO LAVOCAT GALVÃO

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

#### REGULAMENTO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DE MEMBRO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL PARA CURSOS FORA DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais deliberou na 31ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 17 de dezembro de 2009, pela aprovação do seguinte Regulamento:

Art. 1º. O afastamento das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para frequentar cursos fora do Distrito Federal, depende de prévia autorização do Conselho Superior, que analisará o pedido, tendo em vista a oportunidade, a conveniência e o interesse da Instituição, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º. O pedido de afastamento para realização de cursos, fora do Distrito Federal, será dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º O pedido será apresentado a partir do primeiro dia útil do mês, da última sessão ordinária, de cada semestre do ano, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do afastamento pretendido, devendo ser instruído com:

I – documento firmado pela autoridade competente da Instituição que promoverá o curso, comprovando a aprovação em processo seletivo ou o convite e a aceitação do interessado, bem como, se for o caso, anuência do orientador;

II – plano ou projeto de estudo e o programa do curso, com ampla descrição de sua natureza, finalidade, atividades principais e complementares, data do início e de encerramento, carga horária do curso (dias e horas), período de férias e, se for o caso, nome do orientador ou supervisor;

III – certidão da data de ingresso do interessado na Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

IV – arrazoado que indique a importância do curso a ser realizado para o desenvolvimento das atividades inerentes às competências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V – termo de compromisso no qual deverá constar declaração de que o requerente continuará vinculado às atividades de Procurador do Distrito Federal, pelo prazo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de devolução da remuneração integral ou subsídios percebidos no período, devidamente corrigidos, inclusive no caso de aposentadoria voluntária.

VI – certidão exarada pela Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, comprovando não estar o interessado incurso em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VII – certidão exarada pela Chefia da respectiva especializada de sua lotação, comprovando estar o interessado em dia com as suas atividades;

VIII – documento no qual o interessado se comprometa a ressarcir ao Distrito Federal o valor

correspondente à remuneração recebida no período de afastamento, nas hipóteses previstas nesta Resolução, salvo motivo plenamente justificado reconhecido pelo Conselho Superior.

§ 2º O prazo, a que se refere o inciso V do § 1º, terá seu início no dia seguinte ao término do afastamento.

§ 3º O pedido de afastamento deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do seu protocolo na Secretaria do Conselho Superior, sob pena de ser incluído automaticamente, em pauta, em sessão extraordinária designada pelo Presidente do Conselho Superior, em período não superior a 10 (dez) dias após o escoamento do prazo para apreciação do pleito de afastamento do respectivo interessado.

§ 4º O prazo, de que trata o § 1º deste artigo, somente poderá ser abreviado em situações comprovadamente excepcionais, devendo, ainda assim, o pedido ser apreciado pelo Conselho em sessão convocada com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 3º. A licença para estudos, fora do Distrito Federal, somente poderá ser concedida ao Procurador em efetivo exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido.

Art. 4º. Observado o disposto no artigo anterior, o candidato à licença deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos:

I – não ter sido beneficiado por licença remunerada para frequentar cursos fora do Distrito Federal nos últimos 02 (dois) anos, contados a partir da aprovação do trabalho de conclusão de curso pela instituição de ensino;

II – não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

III – ter sido aprovado em estágio probatório.

Art. 5º. O relator designado para a apreciação do pedido, em questão, deverá avaliar se os requisitos definidos, no artigo anterior, estão atendidos, podendo conceder prazo de 10 (dez) dias para a regularização formal do pleito pelo interessado.

§ 1º Decorrido o prazo assinado, sem a regularização do pedido, o afastamento será indeferido; § 2º Verificado o preenchimento dos requisitos, o processo será encaminhado ao Centro de Estudos para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a pertinência e relevância do tema para as funções institucionais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 6º. Caberá ao Conselho Superior apreciar a solicitação e pronunciar-se sobre a concessão do afastamento, observados os seguintes aspectos:

I – quantidade de Procuradores do Distrito Federal, já afastados do cargo, não superior ao limite estabelecido na lei de regência;

II – período de afastamento necessário para o cumprimento do projeto de estudos.

Art. 7º. Os pedidos de afastamento, formulados na forma do art. 2º desta Resolução, serão examinados, conjuntamente, ao final de cada semestre letivo, salvo motivo de força maior, devidamente justificado pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de acolhimento de todos os pleitos de afastamento, serão observados, por ordem de valoração, os seguintes critérios de preferência:

I – importância do curso a ser realizado para o desenvolvimento das atividades inerentes às competências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II – preferência ao Procurador que ainda não tenha sido beneficiado com o afastamento de que trata a presente Resolução, em detrimento daquele que já o tenha feito;

III – antiguidade na carreira.

Art. 8º. O Procurador do Distrito Federal, afastado nos termos desta Resolução, deverá comprovar ao Conselho Superior, no prazo assinalado na lei de regência, a conclusão, com aproveitamento, do curso realizado.

Art. 9º. Não cumpridas as obrigações contidas nesta Resolução, será instaurado procedimento administrativo, visando à restituição da remuneração percebida durante o afastamento para a realização do curso, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10. São deveres do Procurador beneficiado com o afastamento para estudos fora do Distrito Federal, após o seu retorno:

I – entregar ao Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) cópia, em meio eletrônico, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino, que será disponibilizada para conhecimento de todos os interessados, com remessa de cópia impressa para a Biblioteca;

b) cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove a titulação obtida;

c) relatório de avaliação, no qual prestará esclarecimentos a respeito da qualidade do curso e da instituição de ensino, bem como seu aproveitamento e aplicabilidade na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II – observar os sistemas e métodos de trabalho apresentados durante o curso, para possível implementação na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, coletar bibliografia, periódicos, monografias e outras publicações e disseminar, no ambiente de serviço, o conhecimento adquirido por iniciativa própria ou sempre que solicitado;

III – prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e de seu aproveitamento em cada período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado;

IV – elaborar, quando solicitado, material de estudos, proferir palestras e participar de grupos de trabalho sobre a matéria versada no curso de pós graduação.

Art. 11. Os trabalhos publicados em decorrência do gozo da licença, de que trata esta Resolução, deverão fazer referência ao apoio recebido, com a seguinte expressão, no idioma do trabalho:

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Brasil”

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior.